

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A prova prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 60 minutos e consistirá:

a. - A Comissão Julgadora sorteará um ponto dentre os temas abaixo e dele apresentará um caso clínico, na forma de texto, contendo dados de anamnese, exame físico e exames complementares de um paciente canino ou felino.

- afecções do sistema urinário;
- afecções do sistema circulatório;
- afecções do sistema endócrino;
- afecções do sistema tegumentar;
- afecções do sistema gastrintestrial.

b. - O candidato elaborará um relatório sobre o caso, com justificativa e interpretação dos exames complementares necessários, diagnóstico(s) provável(is) ou conclusivo(s), prognóstico e tratamento;

c. - Encerrada a prova prática, o relatório será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão Julgadora, que acompanhará a execução da prova.

I. - o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

II. - ao final dos 60 minutos, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse a atividade;

III. - no julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

a. - raciocínio clínico pertinente à elucidação do diagnóstico;
b. - estrutura, conteúdo e esmero na utilização do léxico e termos técnicos;
c. - justificativa adequada e interpretação dos exames complementares;

d. - possibilidades diagnósticas aventadas, prognóstico e exequibilidade do plano apresentado para tratamento.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 01/2020

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 20 de fevereiro de 2020, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO nº 35/2019.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Luciano Bonatelli Bispo, RG 20.845.010-5
2. Lourenço de Moraes Rego Roselino, RG 34.177.446-7
3. Rayssa Ferreira Zanatta, RG MG15.279.429
4. Tânia Mara da Silva, RG 44.320.567-X
5. Victor Pinheiro Feitosa, RG 99010512429
6. Bianca Medeiros Maran, RG 9.806.004-9
7. Rafael Menezes Silva, RG MG-14.844.507
8. Josué Junior Araujo Pierote, RG 2.669.262
9. Waldemir Francisco Vieira Junior, RG 45.947.006-1
10. Marina de Godoy Almeida, RG 29.514.349-6
11. Carlos Alberto Kenji Shimokawa, RG 35.669.526-8
12. Lívia Favaro Zeola, RG 46.469.793-1
13. Bruna Marin Fronza, RG 8077151457
14. Alexander Cassandri Nishida, RG 33.812.886-4
15. Eric Mayer dos Santos, RG 48.548.278-2
16. Sávio José Cardoso Bezerra, RG 3779530
17. Marcela Charantola Rodrigues, RG 43.721.999-9
18. Paulo André Yamin, RG 32.920.104-9

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1. Mariana Dias Moda, RG 44.079.241-1
2. Sarah Aquino de Almeida, RG 132348426
3. Luiz Alexandre Chisini, RG 7082417028
4. Sergio Bossi Botta, RG 26.810.326-4
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091.7866 e e-mail atac.fo@usp.br.

EDITAL FO 02/2020

INDICAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DATAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão de 20 de fevereiro de 2020, APROVOU os nomes indicados para compor a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 35/2019. Como membros titulares os Professores Doutores: Celso Luiz Caldeira, Professor Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Eliza Maria Agueda Russo, Professora Associada do Departamento de Dentística da

Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Katia Regina Hostilio Cervantes Dias, Professora Titular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro; Paulo Zárate Pereira, Professor Associado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e Cintia Helena Coury Saraceni, Professora Doutora da Universidade Paulista. Como suplentes, os Professores Doutores: José Leonardo Simone, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Luiz Antonio Pugliesi Alves de Lima, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Celso Luiz de Angelis Porto, Professor Titular aposentado da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Estevão Tomomitsu Kimpara, Professor Titular do Instituto de Ciência e Tecnologia, campus de São José dos Campos, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Maria Cecilia Veronezi, Professora Doutora do Instituto Cecília Veronezi. Para presidir os trabalhos foi indicado o Professor Doutor Celso Luiz Caldeira. O concurso será realizado no período de 13 a 17 de abril de 2020. EDITAL FO 03/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária de 20/02/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 09 horas (horário de Brasília) do dia 09/03/2020 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2020 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236105, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Prótese, disciplina de Prótese Fixa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Prova escrita e Avaliação Didática
1. Princípios de oclusão – análise oclusal funcional.
2. Introdução ao estudo da prótese fixa. Histórico. Conceitos. Elementos constituintes da prótese parcial fixa (PPF); classificação e tipos de PPF; objetivos e requisitos de uma PPF.
3. Princípios biológicos e mecânicos aplicáveis aos preparos dentários com finalidade protética.

4. Preparos dentários parciais e coroas totais: Classificação, indicações e técnicas.

5. Preparos dentários, moldagem e modelagem de retentor intrarradicular. Indicações, tipos e técnicas.

6. Moldagens unitárias e múltiplas em prótese fixa. Classificação, materiais e técnicas. Moldagem de transferência e obtenção do modelo de trabalho.

7. Próteses temporárias e sua correlação com os princípios biológicos. Técnicas diretas e indiretas. Controle e manutenção.

8. Diagnóstico e plano de tratamento. Fatores que regulam as indicações e as contra indicações das próteses fixas. Estudo e seleção dos retentores.

9. Cimentação temporária e definitiva (adesiva e não adesiva). Higienização e controle da PPF.

10. Próteses implanto-suportadas: histórico, princípios básicos, biomecânica e estética.

Prova Prática
1. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentor parcial MOD e coroa metalo-cerâmica. Confeção de prótese temporária.

2. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores totais: coroa total metálica e coroa metalocerâmica. Confeção de prótese temporária.

3. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores: coroas totais e coroas parciais cerâmicas. Confeção de prótese temporária.

4. Preparo do remanescente dentário para retentor intrarradicular em dentes de manequim ou dentes naturais. Modelagem do retentor intrarradicular em técnica direta e confeção de prótese temporária.

5. Moldagem unitária de manequim de plástico, obtenção dos troques, confeção das coroas guias, moldagem de transferência e obtenção do modelo de trabalho.

6. Moldagem múltipla e obtenção do modelo de trabalho com troques removíveis.

7. Montagem de modelos de estudo "in vitro" em articulador semiajustável de paciente assintomático. Plano de tratamento. Preparos dentários preliminares. Ceroplastia da prótese parcial fixa.

8. Montagem de modelos de estudo "in vitro" em articulador semiajustável de paciente sintomático. Plano de tratamento. Preparos dentários preliminares. Ceroplastia da placa de interoclusal.

9. Montagem de modelos de estudo "in vitro" em articulador semiajustável. Instalação e ajuste da placa de interoclusal.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia do diploma frente e verso ou ata/declaração de defesa pública homologada pelo órgão competente);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – título de eleitor (frente e verso);
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3

II) avaliação didática – peso 3

III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, AVALIAÇÃO DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

AVALIAÇÃO DIDÁTICA

7. A avaliação didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática clínica versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – A comissão julgadora organizará os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o modus faciendi e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016 e suas alterações.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL IAU-ATAC 1/2020

Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados, de acordo com a deliberação da Congregação em sua 101ª sessão ordinária realizada em 19/02/2020, que estarão abertas, a partir do dia 1 do mês de março de 2020, até do dia 31 de março de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU da USP.

1º) O concurso será regido, no que couber, pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento do IAU (baixado pela Resolução 5935 de 26/07/2011), consoante a seguinte indicação:

Área de Conhecimento: TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO

Programa:

- Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX;

- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

Área de Conhecimento: REPRESENTAÇÃO E LINGUAGEM

Programa:

- Desenho como forma de expressão e pensamento;

- A arquitetura e o urbanismo e suas representações espaciais e bidimensionais (2);

- O campo expandido da obra de arte tridimensional;

- As possibilidades dos materiais e a criação na arquitetura e na arte;

- Cultura, meios digitais e processos de concepção do espaço e da imagem;

- Interfaces da arquitetura com as diversas linguagens espaciais e visuais;

- Design, arte e arquitetura;

- Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960;

- Arte, arquitetura, espaço urbano e espaço público;

- Possibilidades de leituras da arquitetura e da cidade;

- Questões metodológicas da pesquisa de representação e linguagem em arquitetura e urbanismo.

Área de Conhecimento: PROJETO DE ARQUITETURA E DE URBANISMO

Programa:

- Arte e estética no espaço urbano;

- Projeto urbano e redes de infraestrutura e de serviços;

- Cidade brasileira no século XXI: arquitetura e urbanismo contemporâneos;

- Arquitetura, urbanismo e paisagismo modernos e seus desdobramentos na cidade brasileira do século XXI;

- Patrimônio: processos e estratégias de intervenção no edifício, na cidade e na paisagem;

- Intervenções urbanas e suas escalas;

- Inclusão social, habitação e políticas públicas: planos e projetos;

- Processos de metropolização, estruturas territoriais e urbanas;

- Concepção espacial e construtibilidade na arquitetura, no urbanismo e na paisagem;

- Requalificações espaciais e concepções de rede;

- Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura, urbanismo e paisagem.

Área de conhecimento: ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA